



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2025 - PROPG (11.17)
(Código: 202616260)

Nº do Protocolo: 23076.028778/2025-16

Recife-PE, 03 de Abril de 2025.

Ao grupo: **COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO.**

Título: PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2025.1 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO)

Assunto: IFE.134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

Da: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG

Às: Coordenações de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE

Prezado(a) Coordenador(a) de PPG,

De acordo com a Resolução nº 26/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, o Estágio de Docência foi instituído como atividade curricular facultada aos(as) estudantes de Pós-graduação stricto sensu da Universidade. Considerando o Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES (Portaria CAPES Nº 76/2010) e o Art. 22 do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da CAPES (Portaria CAPES Nº 34/2006), o Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social e do Programa de Excelência Acadêmica da CAPES, obedecendo-se aos critérios que os artigos supracitados prescrevem, conforme pode ser verificado na página da Propg <https://www.ufpe.br/propg/estagio>.

Informamos que a Coordenação do Programa de Pós-graduação deve enviar à Propg, **impreterivelmente, até as 17h do dia 29/04/2025** a relação dos(as) discentes, regularmente matriculados(as) no SIGAA, bolsistas e não bolsistas do Programa de Demanda Social e do Programa de Excelência Acadêmica, que realizarão o Estágio de Docência em 2025.1 (calendário letivo da graduação). Para isso, será necessário abrir processo no SIPAC com as seguintes especificações:

Dados gerais do para cadastramento do processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Origem do Processo:** Interno;
- b) **Tipo do Processo:** ESTAGIO DE DOCENCIA (PG STRICTO SENSU);
- c) **Classificação:** 134.62;
- d) **Processo Eletrônico:** Sim;
- e) **Assunto Detalhado:** "Relação dos discentes que realizarão Estágio de Docência no semestre 2025.1 - <nome do programa de pós-graduação>";
- f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

O processo deve conter:

- 1. ofício de encaminhamento [assinado pelo(a) coordenador(a) do programa];
- 2. relação dos(as) discentes que realizarão Estágio de Docência, **seguindo o modelo atualizado do ANEXO II** no formato de planilha, disponível na página da Propg (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>). Lembramos que a escolha das disciplinas em que os(as) discentes realizarão o Estágio de Docência deve respeitar a lista de disciplinas disponibilizadas pela graduação para realização do estágio em 2025.1 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/estagio>).

Dados da movimentação para cadastramento do processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Destino:** Outra Unidade;
- b) **Unidade Destino:** COORDENAÇÃO ACADÊMICA - 11.17.10.

Não será aceita relação dos(as) discentes que realizarão Estágio de Docência (ANEXO II) em desacordo com o acima estabelecido.

Informamos também que tanto a lista completa de disciplinas disponibilizadas pela graduação para realização do Estágio de Docência quanto o modelo do ANEXO II estarão disponíveis no site da Propg (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>) a partir das 17h do dia 18/04/2025.

Ressaltamos que, conforme incisos VII e VIII do Art. 18 da Portaria 76/2010 da CAPES, inciso III do Art. 22 da Portaria CAPES Nº 34/2006 e conforme Art. 6º da Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE, o(a) estudante de pós-graduação que comprove sua atuação como docente no ensino superior, em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do Programa, ficará dispensado(a) do Estágio de Docência. Para tal, o(a) discente deverá solicitar dispensa do Estágio de Docência abrindo processo no SIPAC, via protocolo geral, através do *e-mail* (protocolo@ufpe.br), que deve conter:

1. ofício de solicitação da dispensa **à Coordenação do PPG**;
2. declaração emitida pela instituição na qual o(a) discente atua como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo(a) estudante bolsista.

Cabe ao PPG apreciar as solicitações de dispensa dos(as) estudantes bolsistas e estabelecer parecer de mérito sobre o(s) pleito(s). Em seguida, tais decisões devem ser inseridas nos respectivos processos, que deverão ficar sob responsabilidade do programa, sem a necessidade de envio à Propg.

Este ofício circular estará disponível na página do Estágio de Docência da Propg (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de programas de pós-graduação visando o necessário cumprimento do envio do processo no prazo determinado.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar *e-mail* para coordenacaoacademica.propg-grp@ufpe.br e/ou enviar mensagens pelo canal #coordenação-acadêmica do Slack.

Atenciosamente,

(Autenticado em 03/04/2025 14:29)
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPG (11.17)
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo:
OFICIO CIRCULAR, data de emissão: **03/04/2025** e o código de verificação: **9967896bbf**